



Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - L U I S A L V E S — Santa Catarina

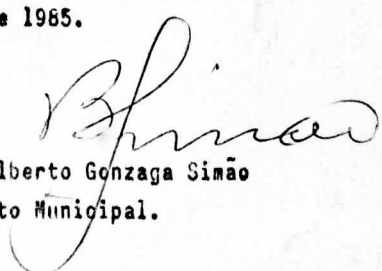
LEI Nº 447/85.*

Autoriza o Chefe do Poder Executivo, a vender por meio de Licitação ou Coleta de Preços, 4 (quatro) Viaturas usadas da Prefeitura e da Outras providências.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC; Faz saber a todos / os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vender por meio de coleta de preços ou licitação, bens de propriedade desta Prefeitura, um caminhão Ford 350, 1966, LA 81 FS, CF 5214, verde / PR 099353.1, um caminhão Dodge F - 700, cor vermelha CM 3616, nº do Chassis TO 28311, ano de fabricação 76, modelo 77 e um Volks ano 79, modelo/80, Chassis CH - BA 862947. (Volks Brasília).
- Art.2º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo baixar Edital competente com prazo de 15 dias, afixando no Mural desta Prefeitura Municipal ou publicar no jornal de maior circulação da região, dando a relação das características de cada veículo, e baixar também PORTARIA designando uma Comissão formada por representantes dos diversos segmentos da Sociedade Luisalvense, inclusive por um representante de cada / bancada de Vereadores, escolhidos a critério de cada Bancada, para abrir e julgar as propostas recebidas.
- Art.3º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado por esta Lei, caso não ocorra oferta durante / o prazo estabelecido no Art.2º desta Lei proceder com quem de direito a permuta dos mencionados / veículos, por preços não inferiores aos previamente fixados pela Comissão julgadora, dando como / entrada por venda a firma que desejar fornecer nova viatura.
- Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 14 de Maio de 1985.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.


Soraia Amália Wust
Secretária.